

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 095/02-SMG, DE 03 DE JUNHO DE 2002**

**“Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE FORMOSA - ASEF e dá outras providências”**

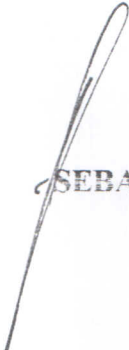
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE FORMOSA - ASEF**, entidade civil, sem fins lucrativos e filiação partidária, com sede provisória à Praça do Mercado, nº 258 – centro, Formosa-GO., inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 042 do Livro A/03, sob o número 630 de ordem, em 20/09/2000, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.143.937/0001-77.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2002.

  
~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade,  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Superintendente de Legislação e Documentação